



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ
Avenida Miguel Rosa, 3190 Centro/Sul, Térreo - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-490
Telefone: (86)3221-8068 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.seplan.pi.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 00017.000748/2026-71

**SEGUNDO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
029/2025, QUE
CELEBRAM
ENTRE SI, DE
UM LADO,
COMO
CONTRATANTE,
O ESTADO DO
PIAUÍ, POR
INTERMÉDIO
DA
SECRETARIA
DO
PLANEJAMENTO
DO ESTADO
DO PIAUÍ -
SEPLAN/PI, E
DO OUTRO,
COMO
CONTRATADA,
A EMPRESA
APRIMORE
INCORPORAÇÃO
&
ENGENHARIA
LTDA.**

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEPLAN/PI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.523/0001-41, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Av. Miguel Rosa, 3190/Sul, Centro, Teresina-PI, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Sr. **WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM**, brasileiro, casado, cédula de identidade nº 848.935 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 347.261.443-91; e a Empresa **APRIMORE INCORPORAÇÃO & ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Avenida Elias João Tajra, nº 1715, Bairro: Fátima, CEP: 64.049-300, inscrita no CNPJ nº 52.557.845/0001-86, aqui representada por seu sócio administrador, o Sr. **FELIPE RIBEIRO SOUSA DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 058.939.293-06, portador da carteira de identidade RG nº 3282045 SSP-PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato em epígrafe, em conformidade com as regras do BID (GN-2349-15), com fundamento nos Contratos de Empréstimos nº 5611/OC BR, celebrado entre o Estado do Piauí e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e nº 2000004360, firmado entre o Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), conforme faculta o art. 1º, § 3º, incisos I e II, da Lei

n.º 14.133/2021, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 029/2025/SEPLAN-PI, que tem por objeto a execução de Obras e Serviços de Reforma da Nova Sede da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI, conforme as regras do BID (GN-2349-15).

1.2. ACRÉSCIMO de 25,53% (vinte e cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 1.152.260,00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta reais).

1.3. O valor do presente Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas às alterações descritas no subitem 1.3 é de R\$ 1.152.260,00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta reais), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 5.664.517,85 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 19101

Fonte: 754 - Recursos de Operações de Crédito

Programa de Trabalho: 04.121 0109. 6013 - Gestão dos Projetos de Operação de Crédito

Elemento de Despesa: 449039

PI: 6013

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 029/2025 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

4.1. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº 00017.000748/2026-71 e ao Parecer PGE/PLC nº 91/2026/PGE-PI/GAB/PGE-PI/GAB/CSSEAD1.

5. CLAÚSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 27 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

FELIPE RIBEIRO SOUSA DE CARVALHO

APRIMORE INCORPORAÇÕES & ENGENHARIA LTDA

CONTRATADA

(assinado digitalmente)
LUCIANE PEREIRA DA SILVA
CPF: 027.344.503-05
TESTEMUNHA

(assinado digitalmente)
LUCCA LEITE GUIMARÃES SERRA
CPF: 041.622.443-16
TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE RIBEIRO SOUSA DE CARVALHO, Sócio Administrador**, em 27/04/2026, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM - Matr.371327-0, Secretário de Estado do Planejamento**, em 27/04/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE PEREIRA DA SILVA - Matr.402267-0, Diretora**, em 27/04/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCCA LEITE GUIMARAES SERRA - Matr.0438664-7, Gerente**, em 27/04/2026, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023749225** e o código CRC **97491C99**.